



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 403/GR, de 10 de março de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), com base nos §§ 1.º, 3.º e 4.º, (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012), do art. 10, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

**- Daiane de Sá Cruz**

Processo n.º 23230.000027.2016-60

Classe “C”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “C”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/2/2016.

Carga horária apresentada: 120h, excedendo 60h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**- Janaira Ribeiro Santana**

Processo n.º 23229.000137.2016-61

Classe “E”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/2/2016.

Carga horária apresentada: 208h, excedendo 88h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**Nadson Ruth Costa**

Processo n.º 23231.000081.2016-03

Classe “D”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “D”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 19/2/2016.

Carga horária apresentada: 420h, excedendo 330h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor